



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO) - AQUISIÇÕES

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 072.4464.2026.0001569-44

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Pilhas e baterias de diferentes especificações

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo:

Participação (Ampla/ Exclusiva)	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição Fidedigna	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quant. Campus Itapetinga	Quant. Campus Vit. Conq.	Quant. Campus Jequié	Cronograma/Prazo
		61.30.00.00158032-9	CARREGADOR, de baterias, AAA, AA e 9 V, Sistema de carga: Ni-MH. Corrente de carga: AAA: 105 mA AA: 255 mA 9 V: 20 mA - Indicador: AAA, AA, 9 V: LED vermelho On = Carga AAA, AA, 9 V: LED vermelho Off = Fim da carga - Tempo de carga para AAA, AA, 9 V: 12 horas - Proteção contra polarização inversa: mecânica. Atender a(s)portarias inmetro e norma(s) ABNT NBR vigente	UNID	01	01	00	00	
		61.30.00.00176289-3	KIT com carregador bivolt + 4 pilhas AA enloop pro 2550mAh pré-carregadas e prontas para usar. Possui 2550 mAh de potência máxima e 2450 mAh de potência mínima, potência superior a qualquer pilha alcalina. Pilhas recarregáveis AA ou AAA com segurança e sem danificar o tempo de vida útil das mesmas. Ideal para viagens e eventos. Contam com uma tecnologia de baixíssima taxa de dissipação, que segura até 85% da carga mesmo após 1 ano sem uso. As pilhas já são pré-carregadas de fábrica com energia solar, podendo ser utilizadas logo após a compra. E possível recarregar-las até 500 vezes sem perder potência. Inclui 4 Pilhas AA recarregáveis Panasonic enloop PRO 2550mAh Ni-MH; Pilhas pré-carregadas e com nível de perda de energia causado por ociosidade muito mais baixo que outras pilhas recarregáveis semelhantes; Carrega com segurança e sem diminuir o tempo de vida útil das pilhas; Também carrega pilhas recarregáveis AAA (não inclusas)	UNID	20	00	10	10	
		61.30.00.00187396-2	INVERSOR de tensão, conversor, voltagem mínima de entrada - voltagem máxima de entrada de 12V - 12V, voltagem mínima de saída x voltagem máxima de saída de 110V - 110V, potência máxima de operação de 4000 W, potência de pico de 8000 W, peso de aproximadamente 2900kg, tipo de onda senoidal modificada, indicador LED, botão de ligar/desligar, proteção contra curto-circuito, sobrecarga, polaridade reversa e proteção contra superaquecimento	UNID	02	00	02	00	
		61.30.11.00088255-0	CARREGADOR, bateria GoPro hero 9/10/11, USB-C, compatível para uso em câmera modelo GoPro HERO 9/10/11/12	UNID	05	00	05	00	
		61.40.00.00125914-8	BATERIA, recarregável, 09 volts, de níquel-cádmio, 320 mAh. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	05	05	00	00	
		61.40.00.00155083-7	PILHA, recarregável, tamanho AAA, 1000mah, tensão 1,2 volts, alcalina, lítio, nicaid ou nimh. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PR	08	08	00	00	
		61.40.00.00157647-0	PILHA, recarregável, tipo AA NIMH, 1,2 volts, 2800mAh. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s)Resoluções(s) vigente(s) do CONAMA	PR	66	06	30	30	
		61.40.00.00187751-8	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 60 Ah, não recondicionada e não remanufaturada. A bateria deve apresentar, gravadas em seu corpo, ou impresso através da aplicação de rótulos indeléveis e legíveis, em língua portuguesa, no mínimo as seguintes informações: Razão social/CNPJ/Endereço do fabricante ou importador; País de origem com identificação e endereço do fabricante no exterior, se produto importado; Marca; Data de fabricação; Tensão nominal (V); Capacidade nominal (Ah); Corrente de partida a frio (CCA); SAC do detentor do registro do produto no Inmetro; Texto sobre destinação após seu uso; Riscos; Normas da ABNT que a bateria deve atender; Peso (kg). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser impresso, de forma legível e indelevel no rotulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP e o número de registro da familia do produto no Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Atender a(s) Portaria(s) do INMETRO.	UNID	06	03	03	00	
		61.40.00.00187754-2	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 150 Ah, não recondicionada e não remanufaturada. A bateria deve apresentar, gravadas em seu corpo, ou impresso através da aplicação de rótulos indeléveis e legíveis, em língua portuguesa, no mínimo as seguintes informações: Razão social/CNPJ/Endereço do fabricante ou importador; País de origem com identificação e endereço do fabricante no exterior, se produto importado; Marca; Data de fabricação; Tensão nominal (V); Capacidade nominal (Ah); Corrente de partida a frio (CCA); SAC do detentor do registro do produto no Inmetro; Texto sobre destinação após seu uso; Riscos; Normas da ABNT que a bateria deve atender; Peso (kg). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser impresso, de forma legível e indelevel no rotulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP e o número de registro da familia do produto no Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Atender a(s) Portaria(s) do INMETRO.	UNID	12	06	06	00	
		61.40.00.00187747-0	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 75 Ah, não recondicionada e não remanufaturada. A bateria deve apresentar, gravadas em seu corpo, ou impresso através da aplicação de rótulos indeléveis e legíveis, em língua portuguesa, no mínimo as seguintes informações: Razão social/CNPJ/Endereço do fabricante ou importador; País de origem com identificação e endereço do fabricante no exterior, se produto importado; Marca; Data de fabricação; Tensão nominal (V); Capacidade nominal (Ah); Corrente de partida a frio (CCA); SAC do detentor do registro do produto no Inmetro; Texto sobre destinação após seu uso; Riscos; Normas da ABNT que a bateria deve atender; Peso (kg). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser impresso, de forma legível e indelevel no rotulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP e o número de registro da familia do produto no Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Atender a(s) Portaria(s) do INMETRO	UNID	06	03	03	00	
		61.35.00.00187355-5	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designação LR03. EMBLAGEM: Contendo 02 unidades. Rotulagem: O corpo do produto deve estampar as informações legível e indelevel no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Indicação quantitativa; Modo de usar; Riscos. Atender Resoluções(s) vigente(s) do CONAMA	PR	25	00	25	00	
		61.35.00.00158142-2	PILHA de lítium, 3 volts, modelo CR123 A. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT e Resoluções(s) vigente(s) do CONAMA	UNID	25	00	25	00	

1.1.2. As especificações técnicas do objeto encontram-se descritas no anexo que constitui parte integrante deste Termo de Referência/Habilitação.

Item 1. PILHA alcalina; tamanho AAA; 1,5 Volts com designação LR03. Embalagem: contendo 02 unidades

1. Tipo: Pilha alcalina;
2. Tamanho: AAA;
3. Voltagem nominal: 1,5 Volts;
4. Designação internacional: LR03;
5. Tensão estável durante a descarga;
6. Peso unitário máximo: 13 gramas;
7. Diâmetro máximo: 10,5 mm;
8. Altura máxima: 44,5 mm;
9. Vida útil de prateleira: mínimo 4 anos;
10. Não recarregável;
11. Produto isento de mercúrio, cádmio e chumbo em sua composição, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes;
12. Capacidade mínima: 1000 mAh;
13. Vedação estanque contra vazamento;
14. Etiqueta de identificação com lote e fabricação;
15. Certificação INMETRO obrigatória;
16. Compatibilidade: aparelhos eletrônicos AAA;
17. Produzida sob normas ISO 9001;
18. Rótulo não tóxico;
19. Invólucro resistente à corrosão;
20. Pino de contato em aço niquelado;
21. Código de barras visível na embalagem;
22. Manual ou instrução de uso em português;
23. Garantia mínima de 6 meses.

Item 2. PILHA de lítium, 3 volts, modelo CR123 A

1. Tipo: Pilha de lítium;
2. Capacidade nominal mínima: 1000 mAh;
3. Faixa de temperatura de operação: -20°C a +60°C;
4. Vida útil de prateleira: mínimo 10 anos;
5. Taxa de auto descarga reduzida;
6. Livre de mercúrio e cádmio;
7. Não inflamável em condições normais;
8. Segurança contra curto-circuito;
9. Vedação hermética;
10. Rotulagem informativa;
11. Certificação ROHS;
12. Certificação INMETRO;
13. Peso máximo conforme padrão do modelo;
14. Tensão estável durante toda descarga;
15. Compatível com relógios, equipamentos médicos, câmeras e eletrônicos;
16. Embalagem individual do fabricante;
17. Manual ou etiqueta em português;
18. Garantia de funcionamento pelo fabricante;
19. Código de barra em embalagem;
20. Identificação do lote e validade.

Item 3. BATERIA automotiva, selada 12 Volts; 75 Ah; não recondicionada e não remanufaturada

1. Tipo: Bateria automotiva selada;
2. Voltagem nominal: 12 Volts;
3. Capacidade: 75 Ah;
4. Não recondicionada e remanufaturada;
5. Tecnologia livre de manutenção;
6. Material das placas: Chumbo-cálcio;
7. Caixa inviolável;
8. Peso total máximo conforme padrão vigente;
9. Indicador de carga visual;
10. Tampa selada anti-vazamento;
11. Livre de adição de água;
12. Proteção contra surtos de tensão;
13. Revestimento externo anti-corrosivo;
14. Garantia de 12 meses;
15. Resistencia à vibração conforme NBR vigente;
16. Compatibilidade com veículos 12V;
17. Identificação do fabricante na carcaça;
18. Código de barras fixo na bateria;
19. Manual técnico em português;
20. Etiqueta de série e lote;
21. Terminais em liga metálica resistente;
22. Material não inflamável;
23. Vedação hermética;
24. Livre de metais pesados em excesso;
25. Reciclável;
26. Normatização ANATEL para baterias;
27. Capacidade avaliada a 25°C;
28. Protegida contra explosão;
29. Transporte em embalagem segura;
30. Livre de mercúrio e cádmio;
31. Não inflamável em condições normais;
32. Segurança contra curto-circuito;
33. Vedação hermética;
34. Rotulagem informativa;
35. Certificação ROHS;
36. Certificação INMETRO;
37. Peso máximo conforme padrão do modelo;
38. Tensão estável durante toda descarga;
39. Compatível com relógios, equipamentos médicos, câmeras e eletrônicos;
40. Embalagem individual do fabricante;
41. Manual ou etiqueta em português;
42. Garantia de funcionamento pelo fabricante;
43. Código de barra em embalagem;
44. Identificação do lote e validade.

Item 4. BATERIA automotiva, selada 12 Volts; 150 Ah; não recondicionada e não remanufaturada

1. Tipo: Bateria automotiva selada;
2. Voltagem nominal: 12 Volts;
3. Capacidade: 150 Ah;
4. Não recondicionada e remanufaturada;
5. Livre de manutenção;
6. Conectores em ferro niquelado;
7. Peso conforme padrão;
8. Carcaça à prova de impactos;
9. Tampa anti-vazamento;
10. Indicador de carga;
11. Durabilidade mínima de 2 anos;
12. Certificação INMETRO;
13. Livre de mercúrio;
14. Placas internas reforçadas;
15. Selo de procedência e lote;
16. Manual de uso em português;
17. Proteção contra explosão;
18. Liga chumbo-cálcio nas placas;
19. Embalagem padronizada;
20. Alta resistência a vibração;
21. Compatível com veículos pesados;
22. Terminais isolados;
23. Etiqueta de informação técnica;
24. Capacidade testada conforme NBR;
25. Compatibilidade comprovada;
26. Garantia mínima de 12 meses;
27. Reciclável;
28. Não requer adição de água;
29. Produção conforme ISO 14001;

Item 5. BATERIA automotiva, selada 12 Volts; 60 Ah; não recondicionada e não remanufaturada

1. Tipo: Bateria automotiva selada;
2. Voltagem nominal: 12 Volts;
3. Capacidade: 60 Ah;
4. Não recondicionada e remanufaturada;
5. Placas internas de liga chumbo-cálcio;
6. Caixa inviolável;
7. Peso padrão;
8. Tampa anti-vazamento;
9. Livre de mercúrio;
10. Indicador de carga;
11. Vida útil de prateleira mínima 12 meses;
12. Certificação INMETRO;
13. Garantia de 12 meses;
14. Manual de uso em português;
15. Etiqueta de informação técnica;
16. Capacidade comprovada em teste;
17. Selo de lote;
18. Proteção contra explosão;
19. Carcaça resistente à corrosão;
20. Terminais protegidos;
21. Revestimento externo isolante;
22. Compatível com veículos leves;
23. Produção conforme normas ambientais;

Item 6. PILHA recarregável, tipo AA NiMH; 1,2 Volts; 2800 mAh

1. Tipo: Pilha recarregável;
2. Composição: Níquel-Hidreto Metálico (NiMH);
3. Tamanho: AA;
4. Capacidade nominal: 2800 mAh;
5. Voltagem: 1,2 Volts;
6. Não contenha mercúrio e cádmio;
7. Formato cilíndrico padrão AA;
8. Vida útil mínima: 1000 ciclos de recarga;
9. Auto- descarga reduzida;
10. Peso unitário máximo: 30g;
11. Etiqueta de identificação;
12. Selo INMETRO;
13. Compatível com equipamentos AA;
14. Temperatura de operação: 0°C a 50°C;
15. Manual em português;
16. Resiste a descargas profundas;
17. Vedação resistente contra vazamento;
18. Garantia mínima: 6 meses;
19. Reciclável;
20. Pino de contato em material resistente à oxidação;

- 21. Embalagem original do fabricante;
- 22. Produção ISO 9001;
- 23. Lote e fabricação identificados;
- 24. Produto não inflamável.

Item 7. PILHA recarregável, tipo AAA, 1000 mAh; 1,2 Volts; alcalina, lítio, nicad ou nimh

- 1. Tipo: Pilha recarregável;
- 2. Tamanho: AAA;
- 3. Capacidade: 1000 mAh;
- 4. Tensão: 1,2 Volts;
- 5. Composição: Alcalina, Lítio, Níquel-Cádmio (NiCd) ou Níquel-Hidreto Metálico (NiMH);
- 6. Compatível com aparelhos AAA;
- 7. Não contenha mercúrio e chumbo;
- 8. Etiqueta de identificação;
- 9. Garantia mínima: 6 meses;
- 10. Vedação resistente contra vazamentos;
- 11. Durabilidade comprovada;
- 12. Vida útil superior a 500 ciclos;
- 13. Resistente à autodescarga;
- 14. Manual em português;
- 15. Certificação INMETRO;
- 16. Temperatura de operação: -10°C a +55°C;
- 17. Compatibilidade com carregadores padrão;
- 18. Fabricação em conformidade com ISO 9001;
- 19. Selo de lote e data de fabricação;
- 20. Forma cilíndrica;
- 21. Pino de contato revestido.

Item 8. BATERIA recarregável, 09 Volts, 320 mAh; 1,2 Volts; alcalina, lítio, nicad ou nimh

- 1. Tipo: Bateria recarregável;
- 2. Composição: Níquel-Cádmio (NiCd);
- 3. Capacidade: 320 mAh;
- 4. Tensão nominal: 9 Volts;
- 5. Formato: padrão 9V;
- 6. Pinos de contato protegidos;
- 7. Vedação contra vazamentos;
- 8. Tolerância à alta descarga;
- 9. Vida útil mínima: 1 ano;
- 10. Livre de vazamento de eletrolítico;
- 11. Manual em português;
- 12. Compatível com carregadores universais de 9V;
- 13. Selo de certificação INMETRO;
- 14. Identificação do fabricante;
- 15. Garantia mínima de 6 meses;
- 16. Temperatura operacional: 0°C a 45°C;
- 17. Compatível com aparelhos 9V;
- 18. Plástico externo resistente;
- 19. Lote de fabricação especificado.

Item 9. INVERSOR de tensão, conversor, voltagem mínima de entrada - voltagem máxima de entrada de 12V - 12V; voltagem mínima de saída x voltagem máxima de saída de 110V - 110V; potência máxima de operação de 4000 W; potência de pico de 8000 W

- 1. Tipo: Inversor de tensão/conversor;
- 2. Voltagem de entrada: 12V CC;
- 3. Faixa da tensão de entrada: 12V - 12V;
- 4. Voltagem de saída: 110V CA;
- 5. Faixa da tensão de saída: 110V - 110V;
- 6. Potência nominal máxima: 4000W;
- 7. Potência de pico: 8000W;
- 8. Eficiência operacional: acima de 85%;
- 9. Fator de potência: 0,8 ou superior;
- 10. Ventilação forçada ou sistema de resfriamento;
- 11. Proteção contra sobretensão e subtensão;
- 12. Proteção contra curto-circuito;
- 13. Proteção contra sobrecarga;
- 14. Forma de onda: senoidal pura ou modificada;
- 15. Caixa em alumínio anti-corrosão;
- 16. Entrada e saída identificadas;
- 17. Fusível de proteção interno;
- 18. Dimensões compatíveis com instalações veiculares;
- 19. Peso conforme padrão;
- 20. Manual em português;
- 21. Certificado INMETRO;
- 22. Garantia de fábrica mínima de 1 ano;
- 23. LEDs indicadores de status;
- 24. Conexão padrão;
- 25. Sistema de desligamento automático em caso de falha;
- 26. Não gera interferência eletromagnética além do permitido;
- 27. Equipamento de fácil instalação;
- 28. Manual técnico detalhado;
- 29. Produto adequado a norma NBR 5410.

Item 10. CARREGADOR, de baterias, AAA, AA e 9 V, Sistema de carga: Ni-MH

- 1. Tipo: Carregador de baterias;
- 2. Compatível com pilhas AA e AAA;
- 3. Compatível com baterias tipo 9V;
- 4. Sistema de carga: Níquel-Hidreto Metálico (NiMH);
- 5. Corrente de carga ajustável;
- 6. Tensão de alimentação: bivolt automático (110/220V);
- 7. Capacidade para carregar múltiplas pilhas simultaneamente;
- 8. Carregamento independente por slot;
- 9. Reconhecimento automático do tipo de pilha;
- 10. Medidas de proteção contra sobrecarga;
- 11. Proteção contra curto-circuito;
- 12. Desligamento automático ao término da carga;
- 13. Indicação visual de status de carga;
- 14. Compatibilidade com pilhas de todos os fabricantes;
- 15. Manual em português;
- 16. Embalagem do fabricante;
- 17. Garantia mínima: 1 ano;
- 18. Certificação INMETRO;
- 19. Entrada para cabo tipo padrão nacional;
- 20. Compatível com pilhas recarregáveis alcalinas, NiCd e NiMH;
- 21. Temperatura operacional: 0°C a 40°C;
- 22. Design compacto;
- 23. Peso máximo conforme padrão;
- 24. Selo de lote e fabricação;
- 25. Sensor de temperatura;
- 26. Baixo consumo em standby;
- 27. Produto reciclável;
- 28. Compatível com normas de segurança ABNT.

Item 11. KIT com carregador bivolt + 4 pilhas AA enloepo pro 2550mAh pré-carregadas e prontas para usar. Possui 2550 mAh de potência máxima e 2450 mAh de potência mínima, potência superior a qualquer pilha alcalina. Pilhas recarregáveis AA ou AAA com segurança e sem danificar o tempo de vida útil das mesmas

- 1. Kit contendo carregador de pilha;
- 2. Carregador bivolt automático (110/220V);
- 3. Compatível com pilhas AA e AAA;
- 4. Compatível com pilhas recarregáveis de NiMH;
- 5. Reconhecimento automático do tipo de pilha;
- 6. Desligamento automático ao final da carga;
- 7. Sistema de carregamento individual por slot;
- 8. Capacidade de carga simultânea de até 4 pilhas;
- 9. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito;
- 10. Carregamento rápido (tempo máximo: 3 horas para 4 pilhas AA);

11. Manual em português;
12. Garantia de 1 ano;
13. Pilhas recarregáveis AA inclusas: 4 unidades;
14. Pilhas de 2000 mAh cada, tecnologia Eneloop;
15. Embalagem lacrada do fabricante;
16. Certificado INMETRO;
17. Peso máximo do kit conforme padrão;
18. Código de barras na embalagem;
19. Selo de lote e fabricação;
20. Produto compatível com normas de segurança ABNT.

Item 12. CARREGADOR, bateria GoPro hero 9/10/11, USB-C, compatível para uso em câmera modelo GoPro HERO 9/10/11/12

1. Compatível com baterias tipo AHD8T-901/ ADBAT-001/ ADDBD-211/ ADBAT-01 usadas em GoPro HERO9, HERO10, HERO11 e HERO12 Black;
2. Entrada de Energia: USB-C (Type-C);
3. Fonte de alimentação: adaptadores USB-C 5 V DC (3 A ou conforme padrão USB) ou Power Bank/PC com saída USB-C compatível;
4. Tensão de saída por canal: aproximadamente 4,4 V DC (típico para baterias GoPro);
5. Gestão de carga, com indicadores LED por slot para indicar o estado de carregamento (geralmente vermelho = carregando, verde = carga completa);
6. Gerenciamento inteligente que desliga automaticamente ao concluir a carga;
7. Proteções internas contra: sobrecarga, sobrecorrente, sobretensão, curto-circuito, descarga excessiva/ subtensão;
8. Materiais resistentes e isolantes (geralmente ABS ou PC);
9. Configurações de Slots: Disponível em versões 1, 2 ou 3 slots de carregamento simultâneo, conforme modelo;
10. Material plástico (ABS/PC) com painel de LED e conectores USB;
11. Manual técnico e instruções de uso;
12. Deverá acompanhar cabo USB-C destinado à conexão com fonte de alimentação, compatível com o equipamento fornecido.

Além das especificações técnicas estabelecidas no item 1.1, o fornecimento dos referidos itens deverá atender aos requisitos complementares descritos a seguir:

1.1.2.1. As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita;

1.1.2.1.1. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados que estiverem redigidos em idioma estrangeiro deverão ser acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, excetuando-se os termos técnicos de uso consagrado e de compreensão comum;

1.1.2.1.2. As especificações técnicas do objeto deverão ser comprovadas mediante a apresentação de documentação oficial de domínio público, emitida pelo fabricante, tais como catálogos, manuais, fichas técnicas ou cópias impressas de páginas institucionais da internet, que atestem de forma clara e objetiva as especificações exigidas.

1.2. O Objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.3. A entrega se dará de forma imediatamente (**prazo de até 30 dias**, conforme art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133 de 2021), no municípios de Itapetinga, Vitória da Conquista e Jequié.

1.4. O Contrato estabelecerá, de forma detalhada, as disposições relativas ao prazo de vigência e demais condições aplicáveis à sua execução.

1.5. Fica reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total licitado para atendimento exclusivo às microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, e observando o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação, assim como a caracterização do objeto e a definição de seus quantitativos, encontram-se devidamente especificadas

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

(X) na descrição a seguir:

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), em consonância com a sua missão institucional de promover o planejamento, desenvolvimento e avaliação das políticas acadêmicas e administrativas, fundamenta a necessidade de aquisição de pilhas alcalinas tamanho AAA, pilhas de lítio, baterias automotivas seladas de diferentes capacidades, pilhas recarregáveis tipo AA e AAA, bateria recarregável de 9V, inversor de tensão, carregador de baterias e kit com carregador bivolt e pilhas AA. Tais itens são indispensáveis para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos que compõem a infraestrutura administrativa e acadêmica da universidade, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades diárias.

É imprescindível atentar ao fato de que muitos dispositivos e equipamentos essenciais ao bom desempenho das funções institucionais dependem de fontes de energia confiáveis e adequadas. Equipamentos como controles remotos, relógios de ponto, dispositivos de segurança, equipamentos laboratoriais, sistemas de informática embarcada, veículos oficiais, além de recursos de apoio ao desenvolvimento científico e acadêmico, utilizam pilhas, baterias e acessórios compatíveis para seu funcionamento pleno e ininterrupto. A falta de autonomia ou falhas de alimentação podem comprometer a execução dos programas, pesquisas e serviços administrativos.

Ademais, a aquisição desses itens contribui diretamente para a preservação da produtividade e da segurança dos envolvidos nas rotinas da UESB, evitando prejuízos pelo mau funcionamento dos equipamentos alimentados por energia portátil, bem como garantindo suporte em situações emergenciais, como quedas de energia ou demanda por mobilidade. A compra de itens recarregáveis e inversores também demonstra o compromisso institucional com a gestão sustentável de recursos, reduzindo resíduos e promovendo maior eficiência no consumo de energia.

Por fim, atendendo ao interesse público, a contratação justifica-se pela busca incessante por excelência na prestação de serviços, tanto no âmbito acadêmico quanto administrativo. O suprimento regular de pilhas, baterias e seus acessórios representa investimento estratégico, refletindo diretamente na qualidade das atividades desempenhadas pela UESB, na satisfação da comunidade acadêmica e no cumprimento dos objetivos institucionais voltados ao desenvolvimento regional e social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, assim como a caracterização do objeto e a definição de seus quantitativos, encontram-se devidamente especificadas:

() em tópico no Estudo Técnico Preliminar (ETP)

(X) na descrição a seguir:

Este conjunto engloba desde fontes portáteis de energia, como pilhas e baterias recarregáveis, até equipamentos de maior capacidade e confiabilidade, utilizados em veículos e sistemas críticos, além dos correspondentes dispositivos auxiliares, como inversores, carregadores e kits de alimentação.

A seleção de pilhas alcalinas, pilhas de lítio e pilhas recarregáveis tipo AA e AAA, com diferentes tecnologias incluindo NiMH, alcalina, níquel-cádmio ou lítio visa atender uma gama variada de aplicações em equipamentos de baixo e médio consumo, tais como controles remotos, sensores, instrumentos portáteis e dispositivos de comunicação. A diversidade tecnológica permite compatibilidade com diferentes equipamentos, ao mesmo tempo em que proporciona alternativas com maior duração ou possibilidade de recarga, gerando otimização de custos e eficiência operacional. As embalagens padronizadas e a especificação detalhada garantem facilidade logística, rastreabilidade e reposição imediata quando necessário.

No que se refere às baterias automotivas seladas, as especificações exigem modelos novos, não recondicionados e não remanufaturados, com diversas capacidades (60 Ah, 75 Ah e 150 Ah), assegurando máxima confiabilidade e segurança na operação de veículos e grupos geradores. Estas baterias possuem tecnologia que dispensa manutenção periódica, minimizando o risco de vazamentos e reduzindo a necessidade de intervenções técnicas, contribuindo para a continuidade dos serviços e reduzindo o custo total de propriedade ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

Adicionalmente, a solução contempla inversores de tensão robustos, com capacidade de operar e suportar picos de potência, além de carregadores compatíveis com múltiplos formatos e sistemas de recarga inteligentes, maximizando a vida útil das pilhas e baterias recarregáveis. Os kits, munidos de carregadores bivolt e pilhas de alta durabilidade, simplificam o processo de recarga e utilização, garantindo fornecimento contínuo de energia para as unidades administrativas. A escolha desta solução fundamenta-se em critérios técnicos de compatibilidade, durabilidade, autonomia, segurança e economicidade, assegurando assim o melhor retorno do investimento público e a eficiência dos serviços institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência:

- Produtos livres de metais pesados tóxicos;
- Compromisso com cadeia de suprimentos sustentável;
- Embalagens recicláveis;
- Inserção de orientações sobre descarte consciente;
- Primeiro uso de matérias-primas recicláveis onde aplicável;
- Produção com baixo consumo de energia;
- Logística reversa para descarte de baterias/pilhas;
- Certificações ambientais (ISO 14001 ou similar);
- Cumprimento da PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Redução de emissão de GEE na cadeia de produção;
- Rotulagem ambiental clara;
- Declaração de sustentabilidade do produto;
- Inserção de materiais biodegradáveis onde couber;
- Política de responsabilidade socioambiental;
- Cadeia produtiva sem trabalho infantil/degradante;
- Transporte/logística com baixa emissão de CO₂;
- Comprometimento com pesquisa de materiais sustentáveis;
- Preço justo considerando o ciclo de vida sustentável dos produtos.

4.2. Indicação de marcas e modelos

4.2.1. A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3. Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1. Não será exigido(a) exame de adequação do objeto, amostras, prova de conceito ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta;

4.3.2. Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Vistoria

4.4.1. Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5.2. O contrato apresentará maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.

4.6. Garantia

4.6.1. Garantia de proposta

4.6.1.1. Não haverá exigência da garantia da proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal 14.133/2021.

4.6.2. Garantia da contratação

4.6.2.1. Haverá exigência de garantia contratual, considerando que se trata de pilhas e baterias, itens de uso contínuo e com vida útil reduzida. Dessa forma, a garantia é necessária para assegurar que os produtos fornecidos atendam ao período de uso recomendado, evitando o fornecimento de marcas ou itens de qualidade inferior que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos.

4.7. Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(X) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que se trata este Termo de Referência (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de bens permanentes padronizados, amplamente disponíveis no mercado e de baixa complexidade técnica. Em razão dessas características, não se vislumbra a necessidade de atuação consorciada, uma vez que a contratação não exige a conjugação de expertises complementares nem apresenta justificativas técnicas que recomendem a participação de mais de uma empresa de forma associada.

Natureza do Objeto: Os materiais abrangidos pela presente contratação caracterizam-se como itens padronizados, de ampla disponibilidade no mercado e de reduzida complexidade técnica. Em razão dessas características, a contratação não demanda a conjugação de expertises complementares, tampouco apresenta fundamentos técnicos que justifiquem a adoção de regime consorciado. Ressalta-se, ademais, que a participação de consórcios pode dificultar a delimitação precisa das responsabilidades individuais das empresas consorciadas, o que pode comprometer a eficácia dos mecanismos de fiscalização e a adequada observância das obrigações contratuais;

Riscos logísticos e operacionais: A atuação conjunta de empresas por meio de consórcio pode gerar dificuldades na delimitação precisa das responsabilidades individuais, especialmente em situações de inadimplemento ou na eventual necessidade de substituição de lotes. Tal indefinição compromete a rastreabilidade das obrigações contratuais, podendo ocasionar atrasos na entrega e, consequentemente, prejuízos ao adequado funcionamento das atividades acadêmicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, as quais dependem da tempestiva disponibilização dos bens a serem adquiridos.

Eficiência na gestão contratual: A contratação de fornecedores individuais proporciona maior clareza na alocação de responsabilidades e simplifica a interlocução entre a contratante e o contratado. Esse modelo facilita as atividades de fiscalização, acompanhamento da execução contratual e, se necessário, a aplicação de penalidades, promovendo, assim, uma gestão mais eficiente e alinhada aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Diante do exposto, conclui-se pela inviabilidade técnica e gerencial da participação de consórcios nesta contratação, recomendando-se sua vedação expressa no edital licitatório, em consonância com o interesse público e com a boa prática administrativa.

4.8. Exigência de carta de solidariedade

4.8.1. Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O prazo de fornecimento dos bens, será entrega única sendo **30 (trinta)** dias, a contar:

(X) da assinatura do Contrato

() da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, conforme o Art. 6º da lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Local de Entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste Termo de Referência/Habilitação

(X) da descrição abaixo:

- Almoxarifado do Campus de Itapetinga

Endereço: Praça Primavera, nº 40; Bairro: Primavera

Contato: (77) 3261-8462.

CAMPUS ITAPETINGA					
Item	Código	Descrição fidedigna	Unid.	Quant.	Setor Demandante
01	61.30.00.00158032-9	CARREGADOR, de baterias, AAA, AA e 9 V, Sistema de carga: Ni-MH. Corrente de carga: AAA: 105 mA AA: 255 mA 9 V: 20 mA - Indicador: AAA, AA, 9 V: LED vermelho On = Carga AAA, AA, 9 V: LED vermelho Off = Fim da carga - Tempo de carga para AAA, AA, 9 V: 12 horas - Proteção contra polarização inversa: mecânica. Atender a(s)portarias inmetro e norma(s) ABNT NBR vigente	UNID	01	Laboratório de Física/Meteorologia e Climatologia
02	61.40.00.00125914-8	BATERIA, recarregável, 09 volts, de níquel-cadmio, 320 mAh. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	05	Laboratório de física/Meteorologia e Climatologia
03	61.40.00.00155083-7	PILHA, recarregável, tamanho AAA, 1000mah, tensão 1,2 volts, alcalina, lítio, nicad ou nimh. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PR	08	Laboratório de Nutrição Animal
04	61.40.00.00157647-0	PILHA, recarregável, tipo AA NiMH, 1,2 volts, 2800mAh. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PR	06	Laboratório de Nutrição Animal
05	61.40.00.00187751-8	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 60 Ah, não recondicionada e não remanufaturada. A bateria deve apresentar, gravadas em seu corpo, ou impresso através da aplicação de rótulos indelêveis e legíveis, em língua portuguesa, no mínimo as seguintes informações: Razão social/CNPJ/Endereço do fabricante ou importador; Pais de origem com identificação e endereço do fabricante no exterior, se produto importado; Marca; Data de fabricação; Tensão nominal (V); Capacidade nominal (Ah); Corrente de partida a frio (CCA); SAC do detentor do registro do produto no Inmetro; Texto sobre destinação após seu uso; Riscos; Normas da ABNT que a bateria deve atender; Peso (kg). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser impresso, de forma legível e indelével no rotulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP e o número de registro da família do produto no Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Atender a(s) Portaria(s) do INMETRO.	UNID	03	Coordenação de Transportes
06	61.40.00.00187754-2	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 150 Ah, não recondicionada e não remanufaturada. A bateria deve apresentar, gravadas em seu corpo, ou impresso através da aplicação de rótulos indelêveis e legíveis, em língua portuguesa, no mínimo as seguintes informações: Razão social/CNPJ/Endereço do fabricante ou importador; Pais de origem com identificação e endereço do fabricante no exterior, se produto importado; Marca; Data de fabricação; Tensão nominal (V); Capacidade nominal (Ah); Corrente de partida a frio (CCA); SAC do detentor do registro do produto no Inmetro; Texto sobre destinação após seu uso; Riscos; Normas da ABNT que a bateria deve atender; Peso (kg). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser impresso, de forma legível e indelével no rotulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP e o número de registro da família do produto no Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Atender a(s) Portaria(s) do INMETRO.	UNID	06	Coordenação de Transportes
07	61.40.00.00187747-0	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 75 Ah, não recondicionada e não remanufaturada. A bateria deve apresentar, gravadas em seu corpo, ou impresso através da aplicação de rótulos indelêveis e legíveis, em língua portuguesa, no mínimo as seguintes informações: Razão social/CNPJ/Endereço do fabricante ou importador; Pais de origem com identificação e endereço do fabricante no exterior, se produto importado; Marca; Data de fabricação; Tensão nominal (V); Capacidade nominal (Ah); Corrente de partida a frio (CCA); SAC do detentor do registro do produto no Inmetro; Texto sobre destinação após seu uso; Riscos; Normas da ABNT que a bateria deve atender; Peso (kg). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser impresso, de forma legível e indelével no rotulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP e o número de registro da família do produto no Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Atender a(s) Portaria(s) do INMETRO.	UNID	03	Coordenação de Transportes

- Almoxarifado do Campus de Vitória da Conquista

Endereço: Estrada do Bem Querer- KM 04, s/n; Bairro: Universitário

Contato: (77) 3424-8726.

CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA					
Item	Código	Descrição fidedigna	Unid.	Quant.	Setor Demandante
01	61.30.00.00176289-3	KIT com carregador bivolt + 4 pilhas AA eneloop pro 2550mAh pré-carregadas e prontas para usar. Possui 2550 mAh de potência máxima e 2450 mAh de potência mínima, potência superior a qualquer pilha alcalina. Pilhas recarregáveis AA ou AAA com segurança e sem danificar o tempo de vida útil das mesmas.	UNID	10	Sistema Uesb de Rádio e TV Educativas (SURTE)
02	61.30.00.00187396-2	INVERSOR de tensão, conversor, voltagem mínima de entrada - voltagem máxima de entrada de 12V - 12V, voltagem mínima de saída x voltagem máxima de saída de 110V - 110V, potência máxima de operação de 4000 W, potência de pico de 8000 W, peso de aproximadamente 2900kg, tipo de onda senoidal modificada, indicador LED, botão de ligar/desligar, proteção contra curto-circuito, sobrecarga, polaridade reversa e proteção contra superaquecimento.	UNID	02	Laboratório de Hidráulica Agrícola
03	61.30.11.00088255-0	CARREGADOR, bateria GoPro hero 9/10/11, USB-C, compatível para uso em câmera modelo GoPro HERO 9/10/11/12	UNID	05	Sistema Uesb de Rádio e TV Educativas (SURTE)
04	61.40.00.00157647-0	PILHA, recarregável, tipo AA NiMH, 1,2 volts, 2800mAh. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PR	30	Sistema Uesb de Rádio e TV Educativas (SURTE)
05	61.40.00.00187751-8	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 60 Ah, não recondicionada e não remanufaturada. A bateria deve apresentar, gravadas em seu corpo, ou impresso através da aplicação de rótulos indelêveis e legíveis, em língua portuguesa, no mínimo as seguintes informações: Razão social/CNPJ/Endereço do fabricante ou importador; Pais de origem com identificação e endereço do fabricante no exterior, se produto importado; Marca; Data de fabricação; Tensão nominal (V); Capacidade nominal (Ah); Corrente de partida a frio (CCA); SAC do detentor do registro do produto no Inmetro; Texto sobre destinação após seu uso; Riscos; Normas da ABNT que a bateria deve atender; Peso (kg). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser impresso, de forma legível e indelével no rotulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP e o número de registro da família do produto no Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Atender a(s) Portaria(s) do INMETRO.	UNID	03	Setor de Transportes
06	61.40.00.00187754-2	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 150 Ah, não recondicionada e não remanufaturada. A bateria deve apresentar, gravadas em seu corpo, ou impresso através da aplicação de rótulos indelêveis e legíveis, em língua portuguesa, no mínimo as seguintes informações: Razão social/CNPJ/Endereço do fabricante ou importador; Pais de origem com identificação e endereço do fabricante no exterior, se produto importado; Marca; Data de fabricação; Tensão nominal (V); Capacidade nominal (Ah); Corrente de partida a frio (CCA); SAC do detentor do registro do produto no Inmetro; Texto sobre destinação após seu uso; Riscos; Normas da ABNT que a bateria deve atender; Peso (kg). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser impresso, de forma legível e indelével no rotulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP e o número de registro da família do produto no Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Atender a(s) Portaria(s) do INMETRO.	UNID	06	Setor de Transportes
07	61.40.00.00187747-0	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 75 Ah, não recondicionada e não remanufaturada. A bateria deve apresentar, gravadas em seu corpo, ou impresso através da aplicação de rótulos indelêveis e legíveis, em língua portuguesa, no mínimo as seguintes informações: Razão social/CNPJ/Endereço do fabricante ou importador; Pais de origem com identificação e	UNID	03	Setor de Transportes

		endereço do fabricante no exterior, se produto importado; Marca; Data de fabricação; Tensão nominal (V); Capacidade nominal (Ah); Corrente de partida a frio (CCA); SAC do detentor do registro do produto no Inmetro; Texto sobre destinação após seu uso; Riscos; Normas da ABNT que a bateria deve atender; Peso (kg). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser impresso, de forma legível e indelével no rotulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP e o número de registro da família do produto no Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Atender a(s) Portaria(s) do INMETRO.			
08	61.35.00.00187355-5	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designação LR03. EMBLAGEM: Contendo 02 unidades. Rotulagem: O corpo do produto deve estampar as informações legível e indelével no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Indicação quantitativa; Modo de usar; Riscos. Atender Resoluções(s) vigente(s) do CONAMA	PR	25	Laboratório de Processamento de Imagens e Visão Computacional (LAPiViSC)
09	61.35.00.00158142-2	PILHA de lithium, 3 volts, modelo CR123 A. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT e Resoluções(s) vigente(s) do CONAMA	UNID	25	Laboratório de Processamento de Imagens e Visão Computacional (LAPiViSC)

- **Coordenação de Materiais e Suprimentos (Almoxarifado)- Campus Jequié**

Endereço: Avenida José Moreira Sobrinho, S/N, Jequiezinho; CEP 45208-091

Contato: (73) 3528-9760.

CAMPUS JEQUIÉ						
Item	Código	Descrição fidedigna	Unid.	Quant.	Setor Demandante	
01	61.30.00.00176289-3	KIT com carregador bivolt + 4 pilhas AA eneloop pro 2550mAh pré-carregadas e prontas para usar. Possui 2550 mAh de potência máxima e 2450 mAh de potência mínima, potência superior a qualquer pilha alcalina. Pilhas recarregáveis AA ou AAA com segurança e sem danificar o tempo de vida útil das mesmas.	UNID	10	Sistema Uesb de Rádio e TV Educativas (SURTE)	
02	61.40.00.00157647-0	PILHA, recarregável, tipo AA NiMH, 1,2 volts, 2800mAh. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PR	30	Sistema Uesb de Rádio e TV Educativas (SURTE)	

- **A entrega de ambos os materiais deverá ser realizada no período das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, em dias úteis (segunda a sexta-feira), conforme o expediente regular da unidade recebedora.**

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1. O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (Art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto;

5.3.1.2. A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (Art. 50 do CDC);

5.3.1.3. O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.3.1.4. O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC);

5.3.1.5. A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1. As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3. O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4. Tratando-se se aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1. Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

5.4.4.1.1. O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.2. Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

5.4.5. Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta a sugestão dos percentuais de aplicação de multa moratória e compensatória, salvo melhor juízo:

5.4.5.1. Em caso de multa moratória

5.4.5.1.1. Na ocorrência de atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;

5.4.5.1.2. Por cada dia subsequente ao trigésimo será acrescido 0,7 % (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, incidente sobre o valor da obrigação em mora ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

5.4.6. Em caso de multa compensatória

5.4.6.1. Será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) nos casos:

- a) descumprimento total da obrigação principal, incidente sobre o valor global do contrato;
- b) caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento já realizado;
- c) no caso de descumprimento da obrigação acessória, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

5.4.6.2. Será aplicada multa no percentual de 5% (cinco por cento) caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, considerando o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021);

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

6.2.1. O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos Arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos Arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024;

6.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa;

6.5.2. O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;

6.5.3. Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

6.6. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1. Recebimento provisório

7.1.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.1.1.2. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.1.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **8 (oito) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.1.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato;

7.1.1.4.1. A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal (is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato;

- 7.1.1.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório;
- 7.1.1.6. O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- 7.1.1.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.
- 7.1.2. Recebimento definitivo**
- 7.1.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- 7.1.2.1.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 7.1.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;
- 7.1.2.2.1. Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s);
- 7.1.2.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).
- 7.2. LIQUIDAÇÃO**
- 7.2.1. Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa;
- 7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- 7.2.3. Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;
- 7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.
- 7.3. PAGAMENTO**
- 7.3.1. Prazo para pagamento**
- 7.3.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior;
- Nota: A administração, na definição do prazo de pagamento deverá observar as disposições do Art. 137, § 2º, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.3.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.
- 7.3.2. Forma de pagamento**
- 7.3.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia;
- 7.3.2.2. Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos;
- 7.3.2.3. A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica;
- 7.3.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária;
- 7.3.2.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Nota: a natureza do contrato e o objeto da contratação determinarão a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a contratada se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.**
- 8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- 8.1.1. A seleção da proposta será feita em procedimento de:
- (x) Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento:
- (x) menor preço
- () maior desconto
- 8.2. Exigências de habilitação**
- 8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.1.1.1. Para **PESSOAS JURÍDICAS**:
- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- b) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir;
- e) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) o órgão ou entidade deverá analisar, antes da divulgação do edital, se a atividade relativa ao objeto a ser contratado exige registro ou autorização para funcionamento por força de previsão normativa. Em caso positivo, deverão ser especificados os documentos a serem apresentados, o órgão competente para expedir-lo e o respectivo fundamento legal (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.2.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (X) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- Nota: a regularidade diz respeito ao proponente e não ao órgão ou entidade que licita.
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023;
- 8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.2.1.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira**

Habilitação Econômico-Financeira (x) dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em: (x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até **30 (trinta) dias** da expedição da ordem de fornecimento;

8.2.1.4. A habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 70, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que precedida da análise dos riscos envolvidos e seja autorizado pela autoridade competente;

8.2.1.5. Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas;

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital ? SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação;

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.2.1.6. Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.7. Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de maior ou igual 10% e menor ou igual 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais (Art. 15, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1.4.1. A qualificação técnica poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 70, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que precedida da análise dos riscos envolvidos e seja autorizado pela autoridade competente;

a) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência;

b) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item "a", pela declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência;

c) No caso de sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

d) Certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou da parcela do fornecimento indicada pela Administração, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência;

d.1) Para a demonstração da capacidade operacional do licitante, será considerada satisfatória a comprovação da execução de no mínimo **50% (Cinquenta por cento)** do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste Termo de Referência (Art. 67, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

d.2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do fornecimento, cuja subcontratação foi expressamente autorizada no subitem 4.5.

Nota: utilizar essa redação quando for admitida a subcontratação para aspectos técnicos específicos do serviço, hipótese em que poderá ser admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% do objeto licitado, conforme art. 67, §9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial:

8.2.1.4.2. Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1. A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas;

8.2.1.4.3. Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação;

8.2.1.4.4. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.5. Na hipótese do subitem 8.2.1.4.2, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

8.2.1.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.2.1.4.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.3.2. Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3. O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado- CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência/ Habilitação;

8.3.4. Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação;

8.3.5. A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração;

8.3.6. O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica;

8.3.7. Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 38.274,34 (**Trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos**), conforme planilha de quantitativos, preços unitários e preço global anexa. Tal estimativa foi apurada com base em levantamento de preços efetuado por meio de pesquisas em fontes eletrônicas idôneas e especializadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

Item	Código SIMPAS	Descrição Fidedigna	UF	Quantidade Total	Valor Unit.	Valor Global	Degrau de Percentual
01	61.30.00.00158032-9	CARREGADOR, de baterias, AAA, AA e 9 V, Sistema de carga: Ni-MH. Corrente de carga: AAA: 105 mA AA: 255 mA 9 V: 20 mA - Indicador: AAA, AA, 9 V: LED vermelho On = Carga AAA, AA, 9 V: LED vermelho Off = Fim da carga - Tempo de carga para AAA, AA, 9 V: 12 horas - Proteção contra polarização inversa: mecânica. Atender a(s)portarias inmetro e norma(s) ABNT NBR vigente	UNID	01	R\$ 50,97	R\$ 50.97	
02	61.30.00.00176289-3	KIT com carregador bivolt + 4 pilhas AA enloepor pro 2550mAh pré-carregadas e prontas para usar. Possui 2550 mAh de potência máxima e 2450 mAh de potência mínima, potência superior a qualquer pilha alcalina. Pilhas recarregáveis AA ou AAA com segurança e sem danificar o tempo de vida útil das mesmas.	UNID	20	R\$ 302,50	R\$ 6.050,00	
03	61.30.00.00187396-2	INVERSOR de tensão, conversor, voltagem mínima de entrada - voltagem máxima de entrada de 12V - 12V, voltagem mínima de saída x voltagem máxima de saída de 110V - 110V, potência máxima de operação de 4000 W, potência de pico de 8000 W, peso de aproximadamente 2900kg, tipo de onda senoidal modificada, indicador LED, botão de ligar/desligar, proteção contra curto-circuito, sobrecarga, polaridade reversa e proteção contra superaquecimento.	UNID	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	

04	61.30.11.00088255-0	CARREGADOR, bateria GoPro hero 9/10/11, USB-C, compatível para uso em câmera modelo GoPro HERO 9/10/11/12	UNID	05	R\$ 68,50	R\$ 342,50	
05	61.40.00.00125914-8	BATERIA, recarregável, 09 volts, de níquel-cádmio, 320 mAh. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	05	R\$ 32,47	R\$ 162,35	
06	61.40.00.00155083-7	PILHA, recarregável, tamanho AAA, 1000mah, tensão 1.2 volts, alcalina, lítio, nicad ou nimh. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PR	08	R\$ 16,47	R\$ 131,76	
07	61.40.00.00157647-0	PILHA, recarregável, tipo AA NiMH, 1,2 volts, 2800mAh. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PR	66	R\$ 10,70	R\$ 706,20	
08	61.40.00.00187751-8	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 60 Ah, não recondicionada e não remanufaturada. A bateria deve apresentar, gravadas em seu corpo, ou impresso através da aplicação de rótulos indeleveis e legíveis, em língua portuguesa, no mínimo as seguintes informações: Razão social/CNPJ/Endereço do fabricante ou importador; País de origem com identificação e endereço do fabricante no exterior, se produto importado; Marca; Data de fabricação; Tensão nominal (V); Capacidade nominal (Ah); Corrente de partida a frio (CCA); SAC do detentor do registro do produto no Inmetro; Texto sobre destinação após seu uso; Riscos; Normas da ABNT que a bateria deve atender; Peso (kg). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser impresso, de forma legível e indelevel no rotulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP e o número de registro da família do produto no Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Atender a(s) Portaria(s) do INMETRO.	UNID	06	R\$ 1.957,73	R\$ 11.746,38	
09	61.40.00.00187754-2	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 150 Ah, não recondicionada e não remanufaturada. A bateria deve apresentar, gravadas em seu corpo, ou impresso através da aplicação de rótulos indeleveis e legíveis, em língua portuguesa, no mínimo as seguintes informações: Razão social/CNPJ/Endereço do fabricante ou importador; País de origem com identificação e endereço do fabricante no exterior, se produto importado; Marca; Data de fabricação; Tensão nominal (V); Capacidade nominal (Ah); Corrente de partida a frio (CCA); SAC do detentor do registro do produto no Inmetro; Texto sobre destinação após seu uso; Riscos; Normas da ABNT que a bateria deve atender; Peso (kg). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser impresso, de forma legível e indelevel no rotulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP e o número de registro da família do produto no Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Atender a(s) Portaria(s) do INMETRO.	UNID	12	R\$ 933,83	R\$ 11.205,96	
10	61.40.00.00187747-0	Bateria automotiva, selada, 12 volts, 75 Ah, não recondicionada e não remanufaturada. A bateria deve apresentar, gravadas em seu corpo, ou impresso através da aplicação de rótulos indeleveis e legíveis, em língua portuguesa, no mínimo as seguintes informações: Razão social/CNPJ/Endereço do fabricante ou importador; País de origem com identificação e endereço do fabricante no exterior, se produto importado; Marca; Data de fabricação; Tensão nominal (V); Capacidade nominal (Ah); Corrente de partida a frio (CCA); SAC do detentor do registro do produto no Inmetro; Texto sobre destinação após seu uso; Riscos; Normas da ABNT que a bateria deve atender; Peso (kg). O Selo de Identificação da Conformidade deve ser impresso, de forma legível e indelevel no rotulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP e o número de registro da família do produto no Inmetro. Garantia mínima de 12 meses. Atender a(s) Portaria(s) do INMETRO.	UNID	06	R\$ 715,12	R\$ 4.290,72	
11	61.35.00.00187355-5	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designação LR03. EMBLAGEM: Contendo 02 unidades. Rotulagem: O corpo do produto deve estampar as informações legível e indelevel no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Indicação quantitativa; Modo de usar; Riscos. Atender Resoluções(s) vigente(s) do CONAMA	PR	25	R\$ 6,25	R\$ 156,25	
12	61.35.00.00158142-2	PILHA de lítium, 3 volts, modelo CR123 A. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT e Resoluções(s) vigente(s) do CONAMA	UNID	25	R\$ 17,25	R\$ 431,25	

- 9.1.1. O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 9.1.2. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação, conforme o caso, em consonância com o modelo proposto, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas;
- 9.1.2.1. O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência;
- 9.1.2.2. O percentual de desconto deverá conter, em regra, duas casas decimais, podendo ter até 4 (quatro), em hipótese devidamente justificada nos autos;
- 9.1.2.3. Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero;
- 9.1.2.4. Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco);
- 9.1.2.5. O orçamento de referência do objeto licitado conerá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação previamente aprovados(s);
- 9.1.2.6. O licitante, conforme o caso, deverá apresentar juntamente com a proposta financeira o respectivo cronograma físico- financeiro.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 11.302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora

Ação: 12.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnicos- Administrativos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo

Destinação de Recurso: 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação

10.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou nas hipóteses previstas no Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material- AFM ou Autorização de Prestação de Serviços- APS será de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TERMO REFERÊNCIA/HABILITAÇÃO

- 12.1. Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):
- () Seção específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta
- (X) Modelo de prova de qualificação técnica:
- (X) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- (X) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível

Itapetinga- Bahia; 04 de Maio de 2026

Rannah Maciel Fernandes Oliveira/ Matrícula: 92.104.138

Coordenadora do Setor de Transportes- IT



Documento assinado eletronicamente por **Rannah Maciel Fernandes de Oliveira**, **Coordenadora**, em 04/05/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136328306** e o código CRC **60BAA16A**.